



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 1350/2019

São Luís, 01 de março de 2019

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Vice-Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico

## SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	4
Atos dos Relatores .....	4

## ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

### Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 241 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Alteração de férias servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 224, de 21 de fevereiro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para o período de 01/07 a 30/07/2019, as férias regulamentares, exercício 2019, do servidor Luiz Vieira de Moura Júnior, matrícula nº 12104, ora exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Presidente II deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 156/2019, conforme memorando nº 14/2019/GCONS1ROF.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de fevereiro de 2019.

Ambrósio Guimarães Neto  
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 237, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autorização de viagens, diárias e passagens aéreas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 273/2019/TCE/MA,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Robson Nunes Gama, matrícula nº 8771, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo o Cargo em Comissão de Auxiliar de Superintendente de Tecnologia da Informação, para participar do 2o Encontro Técnico de TI entre os Tribunais de Contas, nos dias 28 e 29 de março de 2019, na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Art. 2º Conceder 03 (três) diárias ao servidor.

Art. 3º Conceder passagens aéreas para o trecho São Luís/Rio de Janeiro/São Luís.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Presidente

ATO Nº. 31 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidores de cargos em comissão do Gabinete do Conselheiro

João Jorge Jinkings Pavão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, considerando a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Alessandra Marca Wernz Silva, matrícula nº 14266, no Cargo em Comissão de Assessor Especial de Conselheiro II, TC-CDA-02, a partir do dia 1º de março de 2019, conforme Memorando nº 17/2019-Gabinete do Conselheiro JJJP.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

#### PORTARIA TCE/MA Nº 246, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Comissão Permanente de Avaliação

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, art. 85 da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1988;

Considerando a necessidade de homologação da avaliação de desempenho funcional dos servidores, para fins de promoção, nos termos do art. 2º, § 3º da Resolução TCE/MA nº 107/2006;

Considerando a necessidade de assessorar o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão na resolução dos casos omissos e dirimção das dúvidas suscitadas com a execução do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional, nos termos do art. 5º da Resolução TCE/MA nº 304/2008;

Considerando a necessidade de analisar e julgar os recursos apresentados em decorrência da discordância quanto à aferição do desempenho funcional, nos termos da Resolução TCE/MA nº 304/2008;

Considerando que a Portaria TCE/MA Nº 1025/2002 que criou a Comissão Permanente de Avaliação – CPA, descreve que a mesma será constituída por 3 (três) membros de caráter temporário, salvo seu Presidente, com mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação – CPA, composta pelos seguintes servidores:

I – João da Silva Neto, matrícula 9050, Auditor Estadual de Controle Externo, ocupante do cargo em comissão de Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas, na função de Presidente da Comissão, que em caso de impedimento será substituído pelo servidor José Jorge Mendes dos Santos, matrícula 7260, Técnico de Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Supervisor de Desenvolvimento de Carreira;

II – Clécio Jads Pereira de Santana, matrícula 11072, Auditor Estadual de Controle Externo, exercendo o cargo em comissão de Supervisor de Controle Externo, na função de membro efetivo, representando o servidor de livre escolha do Secretário de Administração do TCE/MA, tendo o servidor Josimar de Sousa Ramos, matrícula 9241, Técnico Estadual de Controle, como seu substituto em caso de impedimento;

III – Antonio Ribeiro Neto, matrícula 5975, Auditor de Controle Externo, na função de membro efetivo, representando o servidor de livre escolha da Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, tendo o servidor Enilson Moraes Costa, matrícula 7211, Técnico de Controle Externo, como seu substituto em caso de impedimento.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Avaliação – CPA:

I – Pronunciar-se sobre o desenvolvimento funcional dos servidores efetivos regidos pelas Leis Estaduais nº 8.331/2005 (alterada pela Lei nº 9076/2009) e 10.759/2018;

II – Homologar os resultados da avaliação de desempenho funcional, inclusive a Avaliação Especial para fins de aprovação em Estágio Probatório;

III – Decidir os recursos interpostos por servidores, contra o julgamento das progressões ou promoções concedidas ou negadas, ou sobre o resultado da avaliação de desempenho funcional, bem como quanto às consequências da aferição do desempenho;

IV – Dirimir as dúvidas ou impasses e emitir decisões sobre eventuais contradições ou incompatibilidades surgidas durante o processo;

V – Assessorar o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão na resolução dos casos omissos e dirimção das dúvidas suscitadas com a execução do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional instituída pela Resolução TCE/MA nº 304/2008.

Art. 3º A CPA reunir-se-á mediante convocação de seu Presidente, ou a quem o mesmo delegar competência, e deliberará com a presença de no mínimo 2 (dois) de seus membros, lavrando-se a ata das respectivas reuniões.

Art. 4º A CPA poderá ser secretariada por servidor de livre escolha do presidente da Comissão, para exercer atividades junto à referida Comissão, no período em que a mesma estiver reunida.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março de 2019, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria TCE/MA Nº 145/2017.

Publique-se e cumpra-se

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de março de 2019.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente

## **DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**

### **Atos dos Relatores**

Processo n.º: 5028/2018

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício: 2017

Entidade: Prefeitura de São João do Paraíso/MA

Responsável: Roberto Regis de Albuquerque – Prefeito

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 024/2019

De ordem do Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, ante o disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defere-se o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, até 28/03/2019, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Instrução N.º 19842/2018 UTCEX03, de 22/11/2018, encaminhado ao responsável através do Ofício n.º 215/2018-GCSUB1/ABCB, de 18/12/2018.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo n.º 5028/2018-TCE à inteira disposição do Gestor para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6.º do art. 127 da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005.

São Luís/MA, 27 de fevereiro de 2019.

Maria da Glória Serra Pereira

Chefe de Gabinete

Auditora Estadual de Controle Externo

Assessor de Conselheiro-Substituto I

Processo n.º 9204/2017 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos e Contratos

Exercício financeiro: 2017

Ente da federação: Município de Miranda do Norte

Entidade: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte

Responsável: Carlos Eduardo Fonseca Belfort (Prefeito)

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

DESPACHO N.º 155/2019 – GCONS7/JWLO

Considerando o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal e o art. 24 da Instrução Normativa TCE/MA Nº 28/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para

apresentação de defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 8132/2017 – UTCEX 5/SUCEX 20, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação no 009/2019/GCONS7/JWLO.  
São Luís, 27 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira  
Relator

Processo nº 243/2019

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Formosa do Serra Negra

Natureza: Solicitação de vistas e cópias

Responsável: Enésio Lima Milhomem

Advogado: Sâmara Santos Noletto, OAB-MA nº 12.996

DESPACHO

Com fulcro no art. 1º, I, da Instrução Normativa nº. 001/2000-TCE/MA, bem como na Lei nº 12.527/2011, a chamada Lei de Acesso à Informação, DEFIRO o pedido de vistas e cópias dos documentos constantes do Processo nº 8476/2016, responsabilidade do(a) Senhor(a) Enésio Lima Milhomem.

Ressalte-se que a realização de vista e a retirada de cópias por procurador(a) deverá ser feita mediante apresentação de procuração *ad judicium* ou devidamente autenticada em cartório.

Comunique-se ao requerente através do Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA e encaminhe-se os autos a CTPRO-SUPAR para a realização e efetivação do presente requerimento.

Após as providências, determino a juntada dos presentes autos ao processo correspondente.

São Luís (MA), 28 de fevereiro de 2019.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Relator

Processo nº 239/2019

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Formosa do Serra Negra

Natureza: Solicitação de vistas e cópias

Responsável: Cláudio Vale de Arruda

Advogado: Sâmara Santos Noletto, OAB-MA nº 12.996

DESPACHO

Com fulcro no art. 1º, I, da Instrução Normativa nº. 001/2000-TCE/MA, bem como na Lei nº 12.527/2011, a chamada Lei de Acesso à Informação, DEFIRO o pedido de vistas e cópias dos documentos constantes do Processo nº 5442/2011, responsabilidade do(a) Senhor(a) Cláudio Vale de Arruda.

Ressalte-se que a realização de vista e a retirada de cópias por procurador(a) deverá ser feita mediante apresentação de procuração *ad judicium* ou devidamente autenticada em cartório.

Comunique-se ao requerente através do Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA e encaminhe-se os autos a CTPRO-SUPAR para a realização e efetivação do presente requerimento.

Após as providências, determino a juntada dos presentes autos ao processo correspondente.

São Luís (MA), 28 de fevereiro de 2019.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 011/2019 - GCSUB1  
Prazo de trinta dias

Processo: 5417/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual do Prefeito

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de São Francisco do Brejão/MA

Responsável: Alexandre Araújo dos Santos – Prefeito

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Alexandre Araújo dos Santos, CPF n.º 413.496.443-15, Prefeito, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 5417/2013, que trata da Tomada de Contas Anual do Prefeito de São Francisco do Brejão/MA, inadimplente no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução de Tomada de Contas N.º 2457/2016 – UTCEX04/SUCEX12, de 30/06/2016. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução de Tomada de Contas N.º 2457/2016 – UTCEX04/UTCEX12, de 30/06/2016, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/02/2019.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa  
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 012/2019 - GCSUB1  
Prazo de trinta dias

Processo: 5417/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de São Francisco do Brejão/MA

Responsável: Alexandre Araújo dos Santos – Prefeito

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Alexandre Araújo dos Santos, CPF n.º 413.496.443-15, Prefeito, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 5417/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de São Francisco do Brejão/MA, inadimplente no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução de Tomada de Contas N.º 2564/2016 – UTCEX04/SUCEX12, de 30/06/2016. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução de Tomada de Contas N.º 2564/2016 – UTCEX04/UTCEX12, de 30/06/2016, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/02/2019.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa  
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 013/2019 - GCSUB1  
Prazo de trinta dias

Processo: 5417/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais (FMS)

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Brejão/MA

Responsável: Alexandre Araújo dos Santos – Prefeito

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Alexandre Araújo dos Santos, CPF n.º 413.496.443-15, Prefeito, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Process.º 5417/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de São Francisco do Brejão/MA, inadimplente no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução de Tomada de Contas Nº 2567/2016 – UTCEX04/SUCEX12, de 30/06/2016. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução de Tomada de Contas Nº 2567/2016 – UTCEX04/UTCEX12, de 30/06/2016, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/02/2019.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

#### EDITAL DE CITAÇÃO N.º 014/2019 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo: 5417/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais (FMAS)

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Brejão/MA

Responsável: Alexandre Araújo dos Santos – Prefeito

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Alexandre Araújo dos Santos, CPF n.º 413.496.443-15, Prefeito, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 5417/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de São Francisco do Brejão/MA, inadimplente no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução de Tomada de Contas Nº 2566/2016 – UTCEX04/SUCEX12, de 30/06/2016. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução de Tomada de Contas Nº 2566/2016 – UTCEX04/UTCEX12, de 30/06/2016, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/02/2019.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

---

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 015/2019 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo: 5417/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais (FUNDEB)

Exercício: 2012

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de São Francisco do Brejão/MA

Responsável: Alexandre Araújo dos Santos – Prefeito

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Alexandre Araújo dos Santos, CPF n.º 413.496.443-15, Prefeito, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 5417/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município (FUNDEB) de São Francisco do Brejão/MA, inadimplente no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução de Tomada de Contas N.º 2565/2016 – UTCEX04/SUCEX12, de 30/06/2016. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução de Tomada de Contas N.º 2565/2016 – UTCEX04/UTCEX12, de 30/06/2016, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/02/2019.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

Processo: 774/2019

Espécie: Solicitação

Entidade: Gabinete do Prefeito de Santo Antônio dos Lopes

Exercício: 2016

Interessado: Eunélio Macedo Mendonça

DESPACHO N.º 162/2019/JWLO

O interessado Eunélio Macedo Mendonça, vista e cópias dos autos do Processo n.º 4577/2017.

Com fulcro no art. 7.º e 16 da Instrução Normativa n.º 001/2000-TCE, de ordem do Conselheiro -Relator Joaquim Washington Luiz de Oliveira, defiro a presente solicitação, considerando que seu procurador esta habilitado nos autos.

Assim, fixo o prazo de 10 (dez) dias para a obtenção das cópias.

Dê-se ciência ao interessado da necessidade de agendamento do dia e hora na Supervisão de Arquivo deste Tribunal, pelo telefone n.º 2016-6126, para a obtenção da vista e das cópias solicitadas.

Encaminhe-se a CTPRO/SUPAR para atender e fazer constar, nestes autos, documento que comprove o atendimento e, ao final, juntá-los ao referido processo.

São Luís, 28 de fevereiro de 2019.

Ydionara Ferreira Lima

Assessora Especial de Conselheiro